



PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Conforme a Lei Municipal N°210 de 2021

TIPOS DE BENEFÍCIOS E SUAS REGRAS

1

APOSENTADORIA PROGRAMADA

- O segurado inscrito neste RPPS será aposentado voluntariamente, se cumulativamente preencher os requisitos:
- Idade: 62 anos se mulher, 65 anos se homem.
- Tempo de Contribuição: 20 anos.

APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PROFESSOR

- Idade: 57 anos se mulher, 60 anos se homem.
- Tempo de Contribuição: 20 anos exclusivamente em efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio.

2

3

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

- O segurado será aposentado por incapacidade permanente, quando considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o desempenho de suas atribuições, mediante comprovação por perícia médica oficial do Instituto;

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- O segurado será aposentado compulsoriamente, aos 75 anos, o benefício será concedido a partir do dia seguinte a que se completa a idade limite de permanência no serviço ativo.

4

5

APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

- O segurado será aposentado nessa modalidade, caso as atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais a saúde, desde que, cumulativamente preencha os requisitos:
- Idade: 60 anos, se homem ou mulher.
- Contribuição: 25 anos, de efetiva exposição.

APOSENTADORIA ESPECIAL SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA

- O segurado portador de deficiência será aposentado, caso preencha cumulativamente os requisitos:
- Idade: 55 anos, se mulher, 60 anos, se homem, independentemente do grau da deficiência.
- Contribuição: 15 anos, e comprovada existência de deficiência durante igual período.

6

?

**A REGRA DE TRANSIÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES FILIADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, ATÉ A DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
[HTTPS://WWW.IPMPBJ.SP.GOV.BR/PAGINA/581_REGRAS-DE-TRANSICAO.HTML](https://www.ipmpbj.sp.gov.br/pagina/581_regras-de-transicao.html)**